



**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS DA 18ª
FECARROZ - 2026**

1 - DO OBJETIVO

1.1 O concurso Rainha da 18ª Fecarroz tem como objetivo a eleição da Rainha, 1ª e 2ª princesas, representantes da Festa Catarinense do Arroz.

2 - DO CONCURSO

2.1. O concurso realizar-se-á no dia 05 (cinco) de maio de 2024, às 18h, no Pavilhão C do parque de eventos, durante a realização da festa.

2.2. No concurso serão outorgados os títulos de: Rainha, 1ª Princesa e da 2ª Princesa da 18ª Fecarroz.

2.3. O contrato e o mandato das eleitas se estenderão por 02 (dois) anos ou até o concurso para a escolha da Rainha e das Princesas da 19ª Fecarroz.

3 - DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ser cidadã Massarandubense ou residir no Município por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses antecedentes a realização do concurso.

3.2. Ser do sexo feminino.

3.3. Ter no mínimo 18 anos completos ou a completar até o 05/05/2024 e no máximo 28 anos completos até o dia 05/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



3.4. Ser solteira, não ter sido casada ainda que em casamento anulado, separada, divorciada, ter vivido em situação de concubinato ou união estável.

3.5. Não ter filhos e não estar grávida.

3.6. Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura e conhecimentos para promover a FECARROZ e o município de Massaranduba em eventos, festas, feiras estaduais, entre outros.

3.7. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.8. Se dispor, por escrito a cumprir as obrigações constantes do Concurso Rainha da Fecarroz, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita.

3.9. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas a Prefeitura Municipal de Massaranduba, sem cobrança de cachê.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições acontecerá de 25 de março de 2024 a 14 de abril de 2024 ficando as fichas à disposição para análise e/ou impugnação a partir da data final por um prazo de 01 (um) dia útil. Após este período, considerar-se-ão oficialmente inscritas todas as candidatas.

4.2. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida através do site oficial da Festa Catarinense do Arroz - www.fecarroz.com.br.



4.3. Anexos à ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração do empregador (em anexo) consentindo na liberação

trabalhista para cumprir os compromissos como candidata a Rainha da FECARROZ (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, entre outros), caso tenha contrato de trabalho.

4.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados nos itens 4.2 e 4.3 deste regulamento ou não sejam recebidos até a data estipulada, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

5 - DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Caso as inscrições excedam a 10 candidatas, será realizada uma pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão, de livre indicação da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

5.2. Sendo necessária a realização da pré-seleção, a mesma ocorrerá em data e local a ser definido.

6 - DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

6.1. As candidatas classificadas para a final receberão por empréstimo um traje, não incluindo os sapatos.

6.2. Cabelo e maquiagem para a seletiva serão patrocinados por diferentes centros de beleza da cidade de Massaranduba.

7 - DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



7.1. O corpo de jurados será composto por pessoas imparciais, convidados pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

7.2. Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

- a) postura;
- b) desenvoltura na passarela;
- c) comunicação;
- d) beleza e simpatia.

7.2.1. A nota para cada item será de 01 (um) a 05 (cinco) pontos, sem meio ponto, somente pontos inteiros.

7.3. Para o julgamento as candidatas desfilarão em passarela, coletiva e individualmente e discursarão sobre a Fecarroz, cultura, turismo ou aspectos históricos de Massaranduba.

7.4. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha;
- 2º lugar: 1ª princesa;
- 3º lugar: 2ª princesa.

7.5. Em caso de empate, o desempate será feito através dos seguintes critérios, obedecendo a seguinte ordem de preferência: 1º comunicação, 2º beleza e simpatia, 3º desenvoltura na passarela e 4º postura, nesta ordem.

7.6. A apuração será acompanhada pela Secretária da Saúde, qualquer dúvida ou questionamento a respeito do resultado deverá ser apresentada de imediato e sanada pela coordenação do concurso.



7.7 Para verificar sua colocação, as notas serão apresentadas somente a candidata, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o concurso, com agendamento de hora com a coordenadora do concurso.

7.8 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 Será concedido premiação em moeda corrente nacional às eleitas Majestades da Fecarroz - Festa Catarinense do Arroz, em conformidade com a Lei nº 2038 de 10 de setembro de 2019.

8.2 A premiação se dará, respeitando a classificação do julgamento, da seguinte forma:

I – 1º Lugar – RAINHA da 18ª Fecarroz – prêmio correspondente a 14 (quatorze) UFM vigente no ato do pagamento;

II – 2º Lugar – 1ª PRINCESA da 18ª Fecarroz – prêmio correspondente a 14 (quatorze) UFM vigente no ato do pagamento;

III – 3º Lugar – 2ª PRINCESA da 18ª Fecarroz – prêmio correspondente a 14 (quatorze) UFM vigente no ato do pagamento;

8.3 O pagamento será efetuado após o encerramento de cada edição da Fecarroz - Festa Catarinense do Arroz, respeitada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

9.1 As candidatas deverão ter conhecimento, sobretudo, da história do município de Massaranduba, bem como da história da Fecarroz.

9.2 As candidatas deverão OBRIGATORIAMENTE participar dos seguintes eventos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



atividades, antes, durante e após a 18ª Fecarroz.

I – 07 dias durante o mês de abril/2026 para divulgação da Fecarroz em rádio, televisão, municípios, entre outros;

II – Durante a festa, participar de todas as atividades como abertura, desfiles, festa da Terceira Idade, entre outros.

III - Desfile de 7 de setembro;

IV – Noite Cultural;

VI – E em outros eventos ou atividades, quando convocadas pela CCO.

§ 1º As candidatas receberão as informações com a definição dos locais e horários dos eventos e das atividades acima discriminados, sempre em tempo hábil.

§ 2º As candidatas devem, obrigatoriamente, usar traje de majestade definido pela CCO em todas as atividades acima discriminadas.

9.3 Não será permitido as candidatas se fazerem acompanhar de seus amigos, namorados, noivos, companheiros ou congêneres, quando estiverem cumprindo os eventos e atividades para as quais foram convocadas.

9.4 As candidatas não poderão consumir, nem tirar fotos com bebidas alcoólicas, assim como, será proibido o uso de cigarros, drogas ou congêneres e “piercings” durante o Concurso e quando estiverem cumprindo os eventos e atividades para as quais foram convocadas.

9.5 A candidata fica ciente da responsabilidade, se eleita, dos compromissos assumidos com a 18ª Fecarroz, ficando a seu encargo as negociações junto a entidade/empresa/instituição onde estuda e/ou trabalha para sua liberação para cumprimento das obrigações junto à festa.

10 - DAS ELEITAS

10.1 A Rainha, a 1ª Princesa e a 2ª Princesa, eleitas, receberão no ato de coroação, coroas e as faixas de sua graduação que deverão, obrigatoriamente, usar para



representar a 18ª Fecarroz.

10.2 As eleitas também receberão da festa, três trajes de majestade que deverá ser usado, exclusivamente, em eventos e outras atividades, para representar a 18ª Fecarroz.

10.3 Os trajes ficarão de posse das eleitas que deverão devolver para a Prefeitura Municipal de Massaranduba, após o encerramento do mandato, acompanhado das coroas.

10.4 As eleitas deverão OBRIGATORIAMENTE participar dos eventos e atividades, alusivos à 18ª Fecarroz.

10.5 As eleitas, durante o seu mandato, terão os serviços de cabeleireiro e maquiagem pagos pela Secretaria Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de outros serviços, como, manicure, pedicure, sobrancelha, cílios postiços e outros, os mesmos correrão por conta das eleitas e deverão ser feitos em outros dias e horários que não os marcados para os serviços pagos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA 18ª FECARROZ

11.1 São responsabilidades da Comissão Central Organizadora:

I – organizar o concurso;

II – preparar as candidatas para o concurso;

III – providenciar os trajes para o concurso;

IV – fornecer lanches para a Rainha e Princesas nos dias em que estejam escalas para trabalhos na festa ou eventos relacionados, devidamente convocadas pelo CCO;

V – custear as despesas com salão de beleza (cabelo e maquiagem) para a Rainha e Princesas eleitas somente nos eventos que forem, oficialmente, convocadas pela CCO e pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sejam estas atividades no município de



Massaranduba ou fora dele;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As candidatas deverão se apresentar no dia 16 de abril de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria da Saúde de Massaranduba, às 17 horas, para uma reunião e realização das fotos de divulgação do concurso.

12.2 As candidatas assim como as eleitas ficam cientes que são representantes do Município de Massaranduba (SC) e terão sua imagem associada a ele, bem como, serão veiculadas e divulgadas nas mais diversas mídias.

12.3 As vencedoras deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal de Massaranduba sempre que solicitadas, para participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe.

12.4 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

12.5 A Prefeitura Municipal de Massaranduba não se responsabiliza por despesas contraídas pela Rainha e/ou Princesas, fora do contrato.

12.6 É proibida a participação das eleitas em outros concursos, durante a vigência de seu mandato.

12.7 Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à Comissão Central Organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive com a devolução dos prêmios recebidos.

12.8 A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



concordar com o regulamento oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

12.9 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Massaranduba, 25 de março de 2024

ODENIR DERETTI
Prefeito de Massaranduba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO RAINHA PARA A
18ª FECARROZ – 2026**

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Natural de: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____ N°: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____ Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de instrução: () Médio () Superior () Técnico

() Completo () Incompleto

Estuda atualmente? () Sim () Não Formação: _____

Curso: _____

Altura: _____ Peso: _____ Olhos: _____ Cabelos: _____

Fala algum idioma além do Português? _____ Quais: _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso Rainha da 18ª Fecarroz e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou patrocinadores ou terceiro por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



CONCURSO RAINHA DA 18ª FECARROZ – 2026

Massaranduba/SC

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____ residente na rua
_____, n° _____, CEP _____,
bairro _____, na cidade de _____,
representante legal da Empresa _____ CNPJ
_____, declaro estar ciente de que a minha funcionária
_____ está inscrita no concurso
que escolherá a Rainha da 18ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz e, que por este
motivo necessitará se ausentar de suas atividades em alguns momentos para participar
de ensaios, fotos, entrevistas, eventos, feiras e outras atividades que envolvam a
Prefeitura Municipal de Massaranduba visando a divulgação institucional do Município
de Massaranduba e da Fecarroz.

_____, ____/____/____.

Assinatura do empregador